



CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado
nesta data, mediante afixação no placar destinado
à publicação dos atos oficiais do Município.

Santo Antônio de Goiás, 12/09/2025


Helvécio Rivelino da Costa
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Decreto 001/2025

LEI Nº 807/2025

Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura,
consolidação e prolongamento das ruas que dispõe.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura do
prolongamento da Alameda das Flores, Jardim das Oliveiras, e criação da Rua do
Contorno, Jardim das Oliveiras, na APM 01 registrada sob nº 2.104, do Cartório de
Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás-GO:

I – Alameda das flores, na extensão de 112,90m por 07m de largura, e
147,11m por 06m de largura;

II – Rua do Contorno, na extensão de 91,88m por 06 m de largura;

Art. 2º Fica a Alameda das flores e Rua do Cortono, consolidada também na
matrícula de nº 2.104, do Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás-
GO, conforme mapa em anexo.

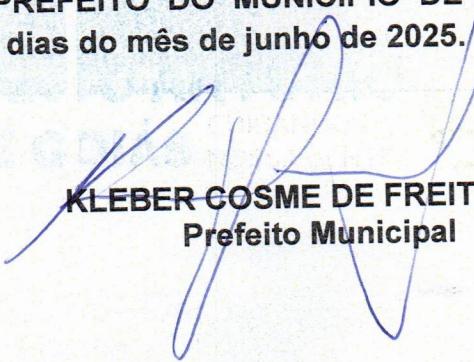
Art. 3º As ruas de que tratam os artigos anteriores serão prolongadas e
consolidadas na forma da planta de localização e mapa da área que fazem parte
integrante desta Lei.

**PREFEITURA DE
SANTO ANTÔNIO
DE GOIÁS** CUIDANDO DA
NOSSA GENTE!



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS,
Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho de 2025.


KLEBER COSME DE FREITAS
Prefeito Municipal